

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA SMA – DP n° 330 de 13 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNI-CIPAL DE BOM JESUS DOS PER-DÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a portaria SMA-DP nº 061/2019 a partir de 03 de junho de 2019.

> PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração

> **Sérgio Ferreira Prefeito Municipal** Portaria SMA – DP 297/2019

PORTARIA SMA – DP n° 331 de 13 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,;

Art.1º - NOMEIA de acordo com as Leis nº 2105/2012 e nº 2187/2013 , a funcionária Sra.

Mônica de Fátima Barbosa, portadora do RG: 17.663.116-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar do Servico Pessoal, na Função de Confiança de Encarregada do Departamento Pessoal pelo período de 03 de junho de 2019 a 22 de junho de 2019, devendo acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse departamento com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento, pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a Referência "G" da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art.2º - A designação acima citada não exime a funcionária das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Auxiliar do Serviço Pessoal.

Art.3º – Fica a funcionária acima citada dispensada da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor em 03 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 298/2019

Portaria SME Nº 332 / 2019 13 de junho de 2019.

"Dispõe sobre: Substituição de membros do

Conselho de Alimentação Escolar "

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, SÉRGIO FERREIRA e a Secretária da Educação Joelma Maria Silva Silveira, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º A composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) passa, em virtude de substituição de membros, a vigorar com a seguinte formação

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Gabriela Souza Navarro RG. nº 50.407.906-2 CPF nº 390.978.988-97

Suplente: Kelly Aparecida de Morais Roque

RG. nº 44.828.025-5 CPF nº 381.819.338-00

II – Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Luciana Aparecida Ramos



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

RG n° 20.487.906-1 CPF n° 101.407.108-92

Suplente: Sandra Maria das Neves RG nº 32.267.182-6 CPF nº

157.966.908-50

Titular: Cirleide Matos Xavier Oliveira RG nº 23.102.121-5 CPF:

168.113.898-00

Suplente: Monica Miguel RG nº 29.472.616-0

29.472.616-0 CPF:

258.710.178-60

III – Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Ana Paula Parsanesi Gonçalves Cotrin

RG nº 26.197.056-2

CPF: 221.189.768

-10

Suplente: Zenaide de Jesus Santos

RG nº 57.048.427 – 3 CPF: 048.834.215

- 54

Titular: Andreia Bispo Brigoni

RG nº 33.731.207 - 2 CPF: 276.835.488

-04

Suplente: Ellen Cristiane da Conceição RG nº 47.494.332 – X CPF: 408.617.528

- 21

IV – Representante das entidades civis

Titular: Zuleide dos Santos Sousa

 $RG \, n^o \, 14.938.992 - 9 \quad CPF: 146.240.188$

- 00

Suplente: Janilta Maria de Almeida

RG.: 32.990.673 - 2 CPF:

264.809.098 - 36

Titular: Maria Aparecida de Almeida

Bueno

RG.: 11.891.454 – 6 CPF: 264.604.098

- 97

Suplente: Maria Helena Aparecida Pinhei-

ro Barbosa

RG nº 24.395.390 - 2 CPF:

136.693.728 - 73

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões,13 de Junho de 2019.

Joelma Maria Silva Silveira Secretária Municipal da Educação

> Sérgio Ferreira Prefeito Municipal

PORTARIA N° 333, de 14 de junho de 2019.

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 214 da Lei Municipal 1500, de 07 de dezembro de 1999, e considerando o que consta no Processo 1378/2017, resolve:

Art.1º - Prorrogar por até 60 dias (sessenta dias) a partir de 25 de maio de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 171/2019, em face das razões apresentadas pelo Presi dente da Comissão Processante.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

> SÉRGIO FERREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP n° 334 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. MARCIO VELEZ DA SILVA, RG: 17.962.861-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do setor de Fisioterapia para, a partir de 01 de julho de 2019, prestar serviços junto à ao setor do SAMU, sendo o seu horário de trabalho em escala de trabalho 12x36.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 284 /2019

PORTARIA SMA – DP n° 335 de 14 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNI-CIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária ISABEL CRIS-TINA DE SOUZA LAURA, porta-



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

dora do RG: 19.209.217, ocupante do cargo efetivo de Profa. de Educação Básica II, Ensino Fundamental, admitida em 08 de fevereiro de 2010, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível III, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Suporte Pedagógico, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 288/2019

PORTARIA SMA – DP nº 336 de 14 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica ao funcionário RI-CARDO AUGUSTO PONTES MORAES, portador do RG: 26.664.420-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III - EDUCAÇÃO FÍSICA, admitido em 07 de maio de 2007, passando da Faixa 2 do Nível I para a Faixa 2 do Nível III, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Prefeito Municipal
Portaria SMA – DP 289/2019

PORTARIA SMA – DP n° 337 de 14 de junho de 2019.

Sérgio Ferreira

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES. no uso de suas atribuições legais e de acordo com o do artigo 2º, da Lei nº 1925/2008, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação. EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária CHRISTI-MARY PAULA BUENO, portadora do RG: 32.853.155-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 04 de maio de 2016, passando da Faixa 1, Nível I para a Faixa 2, Nível IV, do Anexo IV, Escala de Vencimentos - Classes Suporte Pedagógico, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de março de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração

Sérgio Ferreira Prefeito Municipal Portaria SMA – DP 290/2019

PORTARIA SMA – DP nº 338 de 14 de junho de 2019.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ, Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99 as férias do funcionário Sr. FABIO AL-BANEZ RIENZO, Fisioterapeuta, portador do RG nº 33.305.946-3, em gozo de suas férias a partir de 05 de junho de 2019 e CONVOCA a retornar ao trabalho em 10 de junho de 2019 ficando os 25 (vinte e cinco) dias restantes a serem gozados posteriormente.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 301/2019

PORTARIA SMA – DP nº 339 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 062/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2016 à funcionária GISELE DE PAULA E SILVA, portadora do RG: 18.659.191-3, ocupante do cargo efetivo de Médico Oftalmologista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de iunho de 2019.

> Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 302/2019

PORTARIA SMA - DP nº 340 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 016/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 26 de agosto de 2013 a 25 de agosto de 2018 ao funcionário MAURO GUSTA-VO ROIFFE, portador do RG: 82.505.255, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE Ε **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

> **Marcos dos Santos Galvez** Secretário de Administração Portaria SMA – DP 303/2019

PORTARIA SMA - DP nº 341 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 065/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014 à funcionária SALETE FARIA PEREIRA FERREIRA, portadora do RG: 18.279.252-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

> **PUBLIQUE-SE** Ε **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 304/2019

PORTARIA SMA - DP nº 342 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 071/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à funcionária VIVIANE JESUS DE LIMA, portadora do RG: 25.235.986-0, ocupante do cargo efetivo de Escriturária.

Esta portaria tem efeito retroati-

vo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE Ε **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 305/2019

PORTARIA SMA - DP nº 343 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 072/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2019 ao funcionário MATHIAS MANOEL PINHEIRO, portador do RG: 32.990.692-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE Ε **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA - DP 306/2019



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

PORTARIA SMA – DP nº 344 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 063/2019, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 à funcionária ESTELA MARA BUENO, portadora do RG: 27.390.101-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturária.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 334 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 307/2019

PORTARIA SMA – DP nº 345 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 063/2019, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de junho de 2019 a 26 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, a funcionária ESTELA MARA BUENO, portadora do RG: 27.390.101-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturária.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

iunho de 2019.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de

2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

PORTARIA SMA – DP nº 346 de 14 de junho de 2019.

Portaria SMA - DP 308/2019

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com 0 processo 073/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 09 de agosto de 2010 a 08 de agosto de 2015, a funcionária MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do RG: 21.231.121, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019. Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 309/2019

PORTARIA SMA – DP n° 347 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE com o processo acordo 032/2014, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 18 de agosto de 2009 a 17 e agosto de 2014, a funcionária KELLY VENDRAMINI PE-DROSO DA CRUZ, portadora RG: 41.450.773-3, ocupante do cargo efetivo de Diretor Esc. Ensino Fundamental. Esta portaria tem efeito retroativo a

> PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

01 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 310/2019

PORTARIA SMA – DP n° 348 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atri-



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

buições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 052/2015, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2014, a funcionária CIRLEIDE MATOS XAVIER OLIVEIRA, portadora do RG: 23.102.121-5, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 311/2019

PORTARIA SMA – DP nº 349 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 042/2015, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2014, a funcionária EMILIANA APARECIDA VALINHOS DA SILVA, portadora do RG: 24.394.583-8, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. B. II FXI NI. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 312/2019

PORTARIA SMA – DP nº 350 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo 016/2015, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 21 de fevereiro de 2010 a 20 de fevereiro de 2015, a funcionária ANA LUIZA PERES. portadora do RG: 20.012.763-9, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. BII FXI NI.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 313/2019 PORTARIA SMA – DP n° 351 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atri-CONCEDE buicões legais acordo com n° 0 processo 129/2017, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 02 de setembro de 2009 a 01 de setembro de 2014, a funcionária CLAUDIO DA CRUZ DE MORAES JUNIOR, portadora do RG: 32.266.881-5, ocupante do cargo efetivo de Escriturária. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

> PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 314/2019

PORTARIA SMA – DP n° 352 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 016/2018, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de junho de 2019 a 02



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 09 de junho de 2010 a 08 de junho de 2015, ao funcionário SANDRO DE CAMARGO SILVEIRA, portadora do RG: 22.951.023-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 315/2019

PORTARIA SMA – DP nº 353 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo n° 007/2018, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 04 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 16 de maio de 2012 a 15 de maio de 2017, ao funcionário SERGIO PAULO TUCKUMANTEL DE ALMEIDA, portadora do RG: 34.574.062-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica III - Arte.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom

Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 316/2019

PORTARIA SMA – DP nº 354 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atri-CONCEDE buicões legais acordo com 0 processo n° 020/2018, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 15 de fevereiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2017, ao funcionário CARLOS ALBERTO BUENO. portadora do RG: 24.394.549-8, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

> PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 317/2019

PORTARIA SMA – DP nº 355 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de

Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE acordo com 0 processo 044/2019, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 08 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2018, à funcionária ANA CLAUDIA NASCI-MENTO SENA SANTOS, portadora do RG: 37.335.584-1, ocupante do cargo efetivo de Servente. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

> PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 318/2019

PORTARIA SMA – DP n° 356 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições CONCEDE legais processo acordo com 0 058/2019, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 12 de março de 2012 a 11 de março de 2017, ao funcionário PEDRO PASCHOAL. portador do RG: 20.705.937-8.



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

ocupante do cargo efetivo de Motorista. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

> Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 319/2019

PORTARIA SMA – DP nº 357 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 027/2018, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 17 de junho de 2019 a 16 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 03 de setembro de 2012 a 02 de setembro de 2017, à funcionária ANNA PAULA MENDONCA GARCIA VERNALHA, portadora do RG: 34.325.302-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração

Portaria SMA - DP 320/2019

PORTARIA SMA – DP nº 358 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atrilegais CONCEDE buicões acordo com processo n° 0 076/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 22 de fevereiro de 2010 a 21 de fevereiro de 2015, ao funcionário MARCIO PAULO GAR-ZUZI. portador RG: do 25.686.000-2, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil. Esta portaria tem efeito retroativo a

> PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

01 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 321/2019

PORTARIA SMA – DP n° 359 de 14 de junho de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 062/2017, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de junho de 2019 a 23

23 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo 23 de abril de 2012 a 22 de abril de 2017, à funcionária SARAH BARBOSA DELGADO, portadora do RG: 40.897.908-2, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez Secretário de Administração Portaria SMA – DP 322/2019

COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 42/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL N°24/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2019 — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO con tratação de empresa para fornecimento de material de construção para a manutenção de predio e vias do municipio de bom jesus dos perdões. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legis-



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

lações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 25 de Junho de 2019 a ser realizada às 14h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº175-Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 04 de Junho de 2019. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 7/2019

Pregão Presencial Nº: 4/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA CRIANÇAS ESPECIAIS (APAE)

PREÂMBULO

No dia 13 de Junho de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES, na sala de licitações, sito a RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 83, Centro, o Pregoeiro, Senhor ELAINE APARECIDA LAPELLI-GRINI PETRI, e a Equipe de Apoio, Senhores LUCIANO BRAZ DA SILVA e PRIS-CILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA, designados conforme Portaria 115/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão verificou-se a presença das empresas:

LADY ANNA TRANSPORTES EIRELI -CNPJ: 04.002.343/0001-46 RENATA ALVES MARQUES CONCEIÇÃO ME -CNPJ: 18.580.682/0001-14

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidem por Fracassar este certame, devido aos valores orçados pela secretaria da educação que foram apresentados muito abaixo do valor de mercado. A media apresenta pelas empresas presente nas propostas se encontram com valores muito acima do índice da média estimada pela Administração(documentos anexados aos autos). Caso viéssemos a dar continuidade na presente sessão as proposta apresentadas é a média entre elas ficaria muito acima do valor estimado, ou seja, de mais ou menos 30% acima, daquilo que é permitido pela legislação em vigor. O valor estimado nos autos é de R\$ 269.800.00.

Mediante as ocorrências ora aclamadas pelos presentes pela pregoeira e a comissão, observando que realmente os questionamenapresentados na presente sessão são relevantes, foi dado PROVIMENTO E DECLARADA FRACASSADA a sessão.

E de que a Administração através da Secretaria da Educação providenciara novo edital e anexo de acordo com os dias letivos para melhor instrução e orçamentos a serem novamente realizados.

Por fim saem intimados os representantes legais das empresas de que será publicado novo edital e nova data do objeto a serem presididas, as empresas aqui presentes aclamou que desistem de qualquer recurso ou questionamento a ser motivo de avaliação na presente sessão.

Os envelopes de habilitação foram devolvidos as empresas presentes.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

LICITANTES

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

EVANDRO RIBEIRO KAHL LADY ANNA TRANSPORTES **EIRELI**

CNPJ/CPF: 04002343000146

ELAINE APARECIDA LAPELLI-GRINI PETRI Pregoeiro(a)

Sem Representante RENATA ALVES MARQUES CON-CEIÇÃO ME CNPJ/CPF: 18580682000114

LUCIANO BRAZ DA SILVA

PRISCILA GIMENEZ POSCAI **BARBOSA**



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES CNPJ/MF n° 52.359.692/0001-62

DECRETO Nº 23, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação do orçamento em execução no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com autorização contida na Lei nº 2457/2018, de 21/08/2018".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso IV do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de 4% (quatro por cento) do orçamento das despesas, amparados no superávit financeiro, em excesso de transferências não compulsórias do Estado e União, através de convênios e recursos vinculados;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme autorização contida no inciso IV do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 322	80.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do "Crédito Adicional Suplementar" de que trata o artigo 1º deste Decreto está amparado no superávit financeiro da Fonte 5

Dágina 1 de 2



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES CNPJ/MF nº 52 359 692/0001-62

(transferências e convênios federais vinculados), especificamente dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 29 de março de 2019.

SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES CNPJ/MF nº 52,359,692/0001-62

DECRETO Nº 33, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação do orçamento em execução no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com autorização contida na Lei nº 2457/2018, de 21/08/2018".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso IV do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de 4% (quatro por cento) do orçamento das despesas, amparados no superávit financeiro, em excesso de transferências não compulsórias do Estado e União, através de convênios e recursos vinculados;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme autorização contida no inciso IV do Art. 14 da Lei nº 2457, de 21 de agosto de 2018, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051 - SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 322	80.000,00

TOTAL 80.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do "Crédito Adicional Suplementar" de que trata o artigo lº deste Decreto esta amparado no superávit financeiro da Fonte 5 (transferências e convênios federais vinculados), especificamente dos recursos transferidos

Página 1 de Z



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V

DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), referentes ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 30 de abril de 2019.

> SERGIO FERREIRA Prefeito Municipal



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V



ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1869/2007, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Resolução n.º 179 CONANDA e na Lei Municipal n.º 1896/2007, considerando a necessidade de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus dos Perdões e de aprimoramento do processo eleitoral, realiza a presente prorrogação do tempo de inscrição e altera o seu teor de acordo com a lei torna público a presente edital nos seguinte termos.

PRORROGAÇÃO: O prazo para inscrições está prorrogado e as inscrições dos candidatos deverão continuar a ser realizadas junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, localizado na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro de Bom Jesus dos Perdões, de 17 a 28 de junho de 2019, de segunda à sexta-feira das 10 horas às 16 horas.

ADEQUAÇÃO DO EDITAL ao disposto na Lei nº 13.824 de 09 de maio de 2019 que Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares fica alterara a redação do artigo 6º do corrente edital com a exclusão de seu .parágrafo primeiro (§ 1º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente) permitindo assim a posse de conselheiros que tenham exercido . o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, sem limitação de reconduções, desta forma garantindo uma maior participação de candidatos.

Bom Jesus dos Perdões, 14 de junho de 2019.

Francine Caroline da Cunha Ferreira

Presidente do CMDCA

GESTÃO 2019/2022



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V



ANEXO I

CALENDÁRIO BÁSICO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES QUE ATUARÃO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES NO MANDATO QUE INICIARÁ NO DIA 10/01/2020 E FINDARÁ AOS 10/01/2024. ATUALIZADO EM 14/06/2019

03 de maio de 2019	Publicação do Edital	
13 de maio de 2019	 Início do prazo para inscrições no Departamento de Protocolo da Prefeitura 	
13 de junho de 2019	Fim do prazo para inscrições, às 16 horas	
14 de junho de 2019	Publicação de Alteração do Edital	
17 de junho de 2019	Prorrogação do prazo das Inscrições	
28 de junho de 2019	Fim do prazo para inscrições, às 16 horas	
01 de julho de 2019	 Publicação da relação dos inscritos como candidatos registrados Início do prazo para impugnações da inscrição 	
05 de julho de 2019	Fim do prazo para impugnações	
08 de julho de 2019	 Havendo impugnação: Início do prazo para contestação da impugnações 	
12 de julho de 2019	Fim do prazo para contestação das impugnações	
15 de julho de 2019	 Havendo contestação: Início do prazo para Ministério Público 	
19 de julho de 2019	Fim do prazo para Ministério Público	
22 de julho de 2019	Início do prazo para Decisão do CMDCA	
26 de julho de 2019	Fim do prazo para Decisão do CMDCA	
29 de julho de 2019	Início do prazo para Recuso ao Presidente do CMDCA	
02 de julho de 2019	Fim do prazo para Recuso ao Presidente do CMDCA	
05 de agosto de 2019	 Havendo recurso: Início do prazo para Decisão do Presidente do CMDCA 	
09 de agosto de 2019	Decisão Final do Presidente do CMDCA	
IMPORTANTE!	Não havendo impugnações ou a mesma sendo solucionada em qualquer uma das fases acima as datas a seguir podem ser antecipadas sem qualquer aviso prévio na forma da lei	
12 de agosto de 2019	 Data prevista para ser publicada a lista de candidatos comos registros habilitados Através desta publicação os candidatos habilitados estão convocados para a participação no curso sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e das Políticas de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente (20 horas de duração). 	



DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Segunda-feira, 17 de junho de 2019 • IOBJP • № 650 - Ano V



16 de agosto de 2019	 Data prevista para a Publicação do nome dos candidatos habilitados no processo de escolha informando também data, horário e locais de votação e assim o início do período de divulgação das candidaturas habilitadas Início do prazo para representação contra propaganda irregular.
6 de outubro de 2019	 Dia da eleição dos Conselheiros Tutelares e suplentes das oito às dezesseis horas; apuração dos votos e proclamação dos eleitos. Prazo final para interposição de recurso contra fatos ocorridos durante a votação que o candidato julgue prejudicial à sua candidatura.
7 de outubro de 2019	 Data prevista para publicação do resultado final da eleição.
10 de janeiro de 2020	Posse dos Conselheiros Eleitos.